

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 - Fone: (55) 3611-5121/5079 - E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br - CEP 97755-000

RESOLUÇÃO N.º 019/2017, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Vereador SILVIO BEILFUSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

Considerando o Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Art. 76 do Regimento Interno, Considerando o Art. 57 da Constituição Federal

FAZ SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e é promulgada a

seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º NOMEAR a Senhora Vereadora **DIULINDA FERREIRA PIRES**, e os Senhores Vereadores **JOSÉ PAULO SOUZA GUERRA e PAULO JAIR MARQUES DE OLIVEIRA** para integrarem a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, que funcionará no período de RECESSO LEGISLATIVO, compreendido entre os dias 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018.
- Art. 2º- Conforme Art. 36 Lei Orgânica Municipal, fica nomeado Presidente o Ver. Jose Paulo Souza Guerra , Membros Ver. ^a Roseli da Silva Maretoli, Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira.
- Art. 3° Nomeia os seguintes Vereadores como membros suplentes: Ver. Gilberto Viana Gonsalves e Roseli da Silva Maretoli, para integrarem a Comissão Representativa.
 - Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ver. SILVIO BEILFUSS

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se Publique-se Cumpra-se Em 26/12/2017

Silvania Pires Vianna

Diretora Gera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS -

NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO COMPREENDIDO ENTRE 15 A 31 DE AGOSTO DE 2017.

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Inicialmente, é importante referir que incumbe EXCLUSIVAMENTE a Câmara Municipal de Vereadores disciplinar a matéria objeto desta Resolução, conforme se afere do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Município, que assim preconiza:

Art. 35 – No período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores funcionara uma Comissão Representativa, com as seguintes atribuições:

I – Zelar pela prerrogativa do Poder Legislativo.

II - Zelar pela observância das Constituições, desta lei Orgânica e demais Leis;

III – Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos casos exigidos, a se ausentarem do Município.

IV – Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores.

V – Tomar medidas urgentes, de competência da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. As normas relativas ao desempenho das atribuições da Comissão Representativa, será estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

Nesse mesmo sentido, preceitua o art. 116, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 129. Serão de alçada do Plenário escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

VII - Constituição de Comissão Espacial ou de representação;

Por fim, a presente Resolução reveste-se, por todo o seu conteúdo, de grande importância para o cumprimento das diretrizes deste Poder Legislativo para o corrente exercício, atendendo ao que se encontra elencado na Lei Orgânica do Município, uma vez que regulamenta a Comissão que responderá pelo Poder Legislativo no período de recesso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, RS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

Ver. SILVIO BEILFUSS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores